



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	<b>430170188-464-000043-1-6</b>	Data de Validade: <b>22/10/2025</b>
Nro. Protocolo:	<b>24200000856430</b>	Data de Deferimento: <b>22/10/2024</b>
Subgrupo:	<b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>	
Agrupamento:	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b>	
CNAEs:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Razão Social:	<b>CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
Nome Fantasia:	<b>CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ / CPF:	<b>03.652.030/0001-70</b>	CNPJ Albergante:
Endereço:	<b>RODOVIA BR 480, 795</b>	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	
Município:	<b>BARÃO DE COTEGIPE</b>	UF: <b>RS</b> CEP: <b>99740-000</b>
<b>Responsável Técnico - Atividade principal</b> 13087 CRF/RS RENATA DASSOLER		
<b>Responsável Legal</b> EDIVAR SZYMANSKI		

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Observação:  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Código de validação: BD1DF2D8C105782251D4851ECFE69B93B295BE12



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/04/2025 11:04:47 que o documento de hash (SHA-256)  
c31e6d376054a406718cab4a661eac6d4d6da95d2cb984d9ad1adb10cc6534b9 foi validado em 02/04/2025 10:44:00 através da transação blockchain  
0x2aacc9b8ac5a02551da83e28ef9187ebdf250fdd7971aa59444cb89f7df8e796 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 263290)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/07/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c31e6d376054a406718cab4a661eac6d4d6da95d2cb984d9ad1adb10cc6534b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **263290** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**SUS VALIDADE 22-10-2025**", cujo assunto é descrito como "**SUS VALIDADE 22-10-2025**", faz prova de que em **02/04/2025 10:43:56**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/04/2025 11:04:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2aacc9b8ac5a02551da83e28ef9187ebdf250fdd7971aa59444cb89f7df8e796**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

